

Clube Atlético Rodoviário





RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CONSELHO DELIBERATIVO

Código
RD0004

Versão Página - 02

TÍTULO

VIGÊNCIA

COMPROVAÇÃO UNIÃO ESTAVEL

14/12/2011

A Diretoria do C.A.R., no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de regulamentar a Prova de união estável, se companheiro(a), mediante apresentação de documentação legal, referendado pelo Conselho Deliberativo Triênio 2009/2012, resolve:

- Art. 1º Para comprovar prova de união estável, o associado deve apresentar Declaração de União Estável lavrada em cartório.
- Art. 2º Prova de união estável, se companheiro(a), também poderá ser considerado mediante apresentação de, no mínimo, três dos seguintes documentos:
 - Declaração especial feita perante Tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);
 - Declaração de Imposto de Renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
 - Disposições testamentárias;
 - Certidão de Casamento Religioso;
 - Certidão de Nascimento filho havido em comum;
 - Prova de mesmo domicílio:
 - Prova evidente de existência de sociedade ou comunhão nos atos de vida civil;
 - Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
 - Apólice de seguro na qual conste o associado como instituidor de seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
 - Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o associado como responsável e a pessoa interessada como sua beneficiária;
 - Escritura de compra e venda de imóvel pelo associado em nome do dependente.

Parágrafo único: A documentação comprobatória da Prova de União estável deverá ser entregue juntamente com formulário "Declaração de União Estável" disponível na Secretária do C.A.R. (Modelo abaixo), devidamente preenchida, assinada com firma reconhecida em cartório.

PRESIDENTE CAR
PRESIDENTE CONS.DEL

APROVADOR -

CONTROLE

VICENTE RODRIGUES DE MESQUITA PAULO NOGUEIRA FORTES INTERNET/ARQUIVO Página 1 de 2



Clube Atlético Rodoviário Fundado em 11/04/1964 *** CNPJ: 26.057.091/0001-95



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CONSELHO DELIBERATIVO	Código RD0004 Versão Página - O2
TÍTULO COMPROVAÇÃO UNIÃO ESTAVEL	VIGÊNCIA ————————————————————————————————————

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA		Código RD0004	
CONSELHO DELIBERATIVO	Versão – 01	Página O2	
тітило	YIGÍ	ÈNCIA	
COMPROVAÇÃO UNIÃO ESTAVEL	14/12	/2011	
Declaração de União Estável			
Os proponentes abaixo assinados, com o fim de utilizar as Atlético Rodoviário, declaram sob penas da lei, ter re na(Ene	-	omum sito	
DECLARAM, ainda que a identidade de endereço decorre de natureza familiar, estável e duradoura, de conhecimento público.	e união não	conjugal de	
DECLARA(M)-SE suficientemente esclarecido(s) de que e declaração, essencial à utilização das dependências do Club configura OS CRIMES DE FALSIDADE IDEOLÓGICA E previstos no Código Penal Brasileiro, ensejando o pedido de INQUERITO POLICIAL junto aos órgãos competentes.	e Atlético DE ESTI	Rodoviário, ELIONATO,	
No caso de ocorrência de falsa declaração, a operação cancelada, ficando obrigados a ressarcir ao C.A.R. pelo uso cobrança administrativa/judicial.			
Betim,de,20			
Assinatura			
Nome			
CPF:RG:			
Assinatura			
Nome			
CPF:RG:			
Art. 3° Os associados que desrespeitarem as normas da presente reso penas constantes do Estatuto do CAR em vigor, a serem ap Disciplinar.			
— ELABORADOR — APROVADOR	CON	TROLE	

ELABORADOR —	APROVADOR	CONTROLE -
PRESIDENTE CAR	VICENTE RODRIGUES DE MESQUITA	INTERNET/ARQUIVO
PRESIDENTE CONS.DEL,	PAULO NOGUEIRA FORTES	Página 2 de 2